



**LEI MUNICIPAL Nº. 856/2014
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 215/2000, de 06 de dezembro de 2.000.”

● **GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 215/2000 que dispõe sobre a doação de área industrial para fins de interesses sociais para construção de uma unidade de recepção, secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, em virtude do descumprimento dos encargos constante na referida lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

● Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal